



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
CNPJ 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 37/2025 - Pregão Presencial nº 10/2025.

Com base no parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 37/2025, Pregão Presencial nº 10/2025, homologo o respectivo objeto à empresa classificada em 1º lugar, conforme segue abaixo:

Empresa: BARRILENSE SERVICOS DE ARBITROS S/S LTDA - 97344667000143						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	150,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL, COM EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA DE ÁRBITROS E MESÁRIOS HABILITADOS, QUE POSSUAM FORMAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE AS REGRAS OFICIAIS DE FUTSAL.		320,00000	48.000,00
2	50,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE, COM EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA DE ÁRBITROS E MESÁRIOS HABILITADOS, QUE POSSUAM FORMAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE AS REGRAS OFICIAIS DE FUTEBOL SETE.		300,00000	15.000,00
3	50,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE VOLEIBOL, COM EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA DE ÁRBITROS E MESÁRIOS HABILITADOS, QUE POSSUAM FORMAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE AS REGRAS OFICIAIS DE VOLEIBOL.		250,00000	12.500,00
Total dos Produtos					75.500,00	

Projeto/Despesa	Há Previsão
2037 3390.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - 1 - Recurso Livre	Sim

Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RODEIO BONITO, 6 de Março de 2025


Paulo Duarte
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO


DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº **37/2025**

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) **Pregão Presencial nº 10/2025**, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

RODEIO BONITO, 10 de março de 2025.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal